

LEI N° 1357/01

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Professores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Professores da Rede Municipal de Ensino um reajuste salarial de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão consignadas na dotação 3111.00 - Pessoal Civil - do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2001.

Dr. Elane Vieira da Silva.
Prefeito

